



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 184/2021**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR SILAS MORAES DA COSTA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CONSIDERANDO**, o interesse do serviço público, e os princípios norteadores da Administração Pública disposto no "caput" do art.37 da Constituição Federal de 1988;

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Interromper**, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, do servidor **SILAS MORAES DA COSTA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pela portaria nº 08/GAB/2021.

**Art. 2.º - O servidor mencionado acima** deverá se apresentar no seu local de trabalho, para desempenho de suas atividades, a partir de 01 de abril de 2021.

**Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

Maiores informações através do telefone (65) 3261-1736 e ainda por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 30 de março de 2021.

*Eliana Pains de Amorim*

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 182/2021.**

“REVOGA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGINALDO LUIZ SCHIANINATO”.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Revogar a cessão do servidor público municipal **REGINALDO LUIZ SCHIANINATO**, matrícula nº 133, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Araputanga/MT – PREVIARA, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º** - Fica a partir desta data cancelado o gozo férias, concedido através da Portaria nº 012/2021/PREVIARA ao servidor mencionado.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 370/2020.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 184/2021.**

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR SILAS MORAES DA COSTA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO**, o interesse do serviço público, e os princípios norteadores da Administração Pública disposto no “caput” do art.37 da Constituição Federal de 1988;

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, do servidor **SILAS MORAES DA COSTA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pela portaria nº 08/GAB/2021.

**Art. 2.º** - O servidor mencionado acima deverá se apresentar no seu local de trabalho, para desempenho de suas atividades, a partir de 01 de abril de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 30/03/2021, cujo objeto é o **Futura e Eventual Aquisição de Máquina Extrusora**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou em vencedora a empresa:

**COLOMBOMETAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 04.641.102/0001-47, vencedora do item 1 totalizando o valor de **R\$ 25.160,00**.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 30 de março de 2021.

*Eliana Pains de Amorim*

*Pregoeira*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 183/2021**

**DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 054/2021, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação nº. 015/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 054/2021 - **M.B. PINHEIRO EPP**, inscrito sob o CNPJ n.º. **30.891.532/0001-27**.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**Fiscal Titular: Sra. Ione Costa de Oliveira** como fiscal –Responsável pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Educação**.

**Fiscal Suplente: Sr. Ricardo Leandro Schiavinato** como fiscal –Responsável pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Educação**.

**Fiscal Titular: Sra. Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani** como fiscal –Responsável pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**.

**Fiscal Suplente: Sra. Morghana Pires de Arruda Albuquerque** como fiscal –Responsável pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**.